

# Lei nº. 244

## (Autoriza operação de crédito)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a realigar uma operação de crédito até a importância de Cr\$... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com particular ou repartição bancárias para a realigação dos serviços de Água e Reforço no Cemitério de Vila Sta. Anna, autorizados pelas leis n. 238 e 239, de 21 de Agosto de 1961.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 1961.

José Machado Bonum  
Prefeito Municipal

Salustiano Hebeodoro de Almeida  
Secretario